



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

PROC. ADM. 001.002/2023/ADMIN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Murilo Hulf, como atração principal das festividades do pré carnaval da cidade de Anapurus/MA.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DIRETA**

DATA DE ABERTURA: 28 de Dezembro de 2022

REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ 34.262.043/0001-67**, referente aos serviços de show artístico do cantor Murilo Hulf, como atração principal das festividades do pré carnaval da cidade em Anapurus /MA, pelo valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **THALYSON BERG DOS SANTOS BEZERRA**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Anapurus/MA, em 04 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

Anapurus/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
Fls. nº 80
Proc. nº _____
Rubrica _____

RESENHA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade Nº: 002/2023, Processo Administrativo 001.002/2023. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Murilo Hulf, como atração principal do pré carnaval na cidade de Anapurus/MA. Prestador de Serviço: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrado sob o **CNPJ 34.262043/0001-67**. Valor Total: **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**. SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Orçamento. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93; – Ratificação: **Aldir Fernando Gatinho**; Secretario Municipal de Orçamento; em 04 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cfd6b562d3723c3c2234927f2475b690

DECRETO Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

IVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fcf787ca395f2502ef48f2e76cda41d2

LEI Nº 568, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 568, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 538, 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALCÂNTARA, Município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Alcântara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, 3º e 7º da Lei Municipal nº 538, 20 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no art. 1º desta lei, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, os profissionais da educação básica.

§1º. Entendem-se como profissionais da educação básica os docentes e demais profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao

exercício da docência assim compreendidos: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

§2º. Não fazem jus ao abono:

I - Estagiários da rede municipal de ensino;

II - Servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração;

III - servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesses particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos aposentados e pensionistas;

IV - profissionais da educação básica cedidos a outro órgão ou entidade, exceto os profissionais lotados em área educacional.

Art. 3º. Para efeitos de distribuição do complemento constitucional, será calculado na proporção de 1/12 (hum doze avos) por mês de efetivo exercício no ano de referência. Observando os seguintes critérios:

§1º O valor a ser pago aos profissionais da Educação será feito com estelo no salário base contido na folha de pagamento de janeiro a dezembro;

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nivaldo Araújo de Jesus
Prefeito Municipal de Alcântara.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b8caf4e5ddf91a982cc673c7e4143ec7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2023

RESENHA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Processo de Inexigibilidade Nº: 002/2023, Processo Administrativo 001.002/2023. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Murilo Hulff, como atração principal do pré carnaval na cidade de Anapurus/MA. Prestador de Serviço: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrado sob o CNPJ 34.262.043/0001-67. Valor Total: **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**. SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Orçamento. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93; - Ratificação: **Aldir Fernando Gatinho**; Secretário Municipal de Orçamento; em 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: CARLOZ RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 4dfd7d817995053543c23e6eb394a010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220145

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220145

Na publicação de **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220145** COM O OBJETO: Contratação de empresa